DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1996/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/329/2024
PROTOCOLO	: 2296208
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
TIPO DE PROCESSO	: CONCURSOS
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo da análise do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimentos de cargos da estrutura funcional da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Edital n.º 01/2013 - SAD/AGEHAB/2013 (peça 1).

A Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência informou, através da análise ANA - DFAPP – 1665/2024 (peça 24), que a documentação referente ao Concurso Público demonstra que ele foi realizado antes da vigência do antigo Regimento Interno (Resolução Normativa n.º 76/2013) desta Corte de Contas, razão pela qual sugere o arquivamento dos autos.

O Ministério Público de Contas, através do parecer PAR - 2ª PRC – 2193/2024 (peça 25), acompanhou o entendimento técnico, opinando pelo arquivamento do presente processo.

É o relatório.

Analisando os autos, verifico que o Concurso Público foi realizado em 29/09/2013 (peça 01) o que demonstra ter ocorrido antes da vigência da Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013. Ocorre que os documentos referentes a Concurso Público iniciado antes da vigência do Regimento Interno (06/03/2014) eram encaminhados a esta Corte de Contas para compor o banco de dados do SICAP com a finalidade de auxiliar as correspondentes admissões, as consultas, fiscalizações que envolvessem o tema, dentre outros.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

I – Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente processo, de acordo com o estatuído no art. 3º, § 10º, inciso I, da Resolução Normativa TC/MS n.º 67/2010, com a redação dada pelo art. 2º da Resolução Normativa TC/MS n.º 71/2011 c/c o art. 10, § 1º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n.º 76/2013.

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.